LEI Nº 3695, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1986.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA "NOVO AMANHA" - REDE MISSIONÁRIA DE EVANGELIZAÇÃO.

A câmara de Vereadores de Sete Lagoas votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, a Igreja "Novo Amanhã" - Rede Missionária de Evangelização, sediada neste Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 5 de novembro de 1986.

MARCELO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ IVO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

SEBASTIÃO NUNES LANZA
Secretário Municipal de Administração